



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.296.657/0001-03

**PORTARIA Nº 050/2024**

*“Renova licença sem vencimento a servidor que menciona e dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

**CONSIDERANDO,**

Que a Servidora ELIS REGINA DE SOUSA MORATO, titular do Cargo de Professora de Educação Básica PEB2, teve deferida licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo período de um ano, a partir de 01 de abril de 2023, conforme Portaria 014/2023;

**Considerando** que dita servidora requereu prorrogação da licença por mais um ano;

Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprida a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, sem aumento de despesas, até pelo fato de a servidora já está no gozo de licença há um ano;

**Considerando** finalmente, que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 09/95, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 99, caput*.

**RESOLVE:**

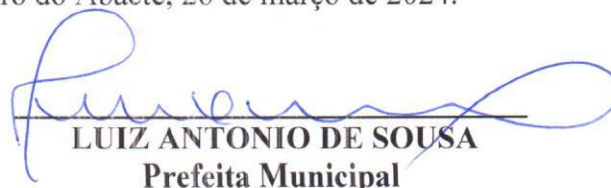
Art.: 1º- Fica prorrogada a licença sem vencimentos da servidora ELIS REGINA DE SOUSA MORATO, titular do Cargo de Professora de Educação Básica PEB2, a partir de 01 de abril de 2024, inclusive.

Art.: 2º- Fica ciente a servidora, de que a licença sem vencimento, prejudica a aquisição de vantagens e adicionais de carreira, como licença prêmio, nos termos do Estatuto Servidores (Lei Complementar nº 09/95), e de que o retorno antecipado às funções do cargo, depende de conveniência, oportunidade e necessidade da administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 26 de março de 2024.

  
LUIZ ANTONIO DE SOUSA  
Prefeita Municipal